

LEI Nº 79, DE 24 DE AGOSTO DE 1.960
(Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um trator rodoviário para os serviços da Comuna)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os serviços da comuna um trator rodoviário até o limite de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para os fins da operação constante do art. 1º fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento a quota do imposto sobre a renda, proveniente do artigo 15, parágrafo 4º da Constituição Federal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 24 de Agosto de 1.960.

O Prefeito Municipal,


(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Registrada no livro próprio nº 3 e publicada nesta Secretaria, em 24 de agosto de 1.960.



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

REINALDO ZANONI
Secretario

[Handwritten mark]